



LEI Nº.: 4394/2017

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.323/2017 de 01 de janeiro 2017, com vistas a abertura de crédito adicional especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$919.619,82 (novecentos e dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão provenientes do Superavit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 4.323/2017 de 01 de janeiro 2017 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2017.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário do Estado RJ</i>
Edição N.º	4213
Data	15/09/17
Assinatura	<i>Aluizio dos Santos Júnior</i>
Assinatura	27405



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

LEI Nº.: 4394 /2017

DE: 14 /09/2017

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Patrimônio					
57.03.04.122.0053.2.168 Manutenção de Serviços Administrativos					
3.3.90.00.00.00.00			012		919.619,82
Total Reforçado da Unidade Gestora: 919.619,82					
				TOTAL REFORÇADO: 919.619,82	

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
012		919.619,82
TOTAL:	0,00	919.619,82

ANEXO II

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2016*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2016	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
341	941	11448-0	12	1,00				
104	184	647018-2	12	127.825,09				
104	184	647038-7	12	0,00				
104	184	647042-5	12	70.017,28				
001	51-5	64000-X	12	54.683,50				
001	51-5	50679-6	12	218.451,68				
001	51-5	75291-6	12	301.044,09				
001	51-5	75292-4	12	531,87				
104	184	647012-3	12	560.007,31				
104	184	647036-0	12	113.721,20				
104	184	647037-9	12	239.625,80				
104	184	647040-9	12	451.589,72				
104	184	6647044-1	12	173.263,89				
001	51-5	77358-1	12	0,00				
001	51-5	62613-9	12	0,00				
001	51-5	44931-8	12	264,97				
001	51-5	75553-2	12	0,00				
001	51-5	65740-9	12	0,00				
001	51-5	59429-6	12	0,00				
104	184	20-6	12	0,00				

001	51-5	91003-1	12	8,13				
001	51-5	91005-8	12	18.735,53				
001	51-5	75870-1	12	497,92				
001	51-5	75871-X	12	4.538,58				
001	51-5	75872-8	12	456,39				
001	51-5	75873-6	12	15.638,58				
001	51-5	75874-4	12	4.964,72				
001	51-5	75875-2	12	5.100,10				
001	51-5	75876-0	12	8.714,65				
001	51-5	75877-9	12	14.193,32				
001	51-5	79162-8	12	4.958,18				
001	51-5	79163-6	12	6.084,82				
001	51-5	79164-4	12	245,64				
001	51-5	79165-2	12	5.351,25				
001	51-5	79166-0	12	2.547,93				
001	51-5	79167-9	12	2.470,57				
001	51-5	79168-7	12	3.926,58				
104	184	35-4	12	0,00				
001	51-5	62953-7	12	529,45				
001	51-5	69229-8	12	0,00				
001	51-5	63469-7	12	0,00				
001	51-5	73525-6	12	0,00				
001	51-5	75552-4	12	0,00				
001	51-5	76988-6	12	0,00				
001	51-5	49255-8	12	0,00				
104	184	647046-8	12	418.915,64				
001	51-5	83280-4	12	0,00				
237	1545	2963-7	12	111,49				
341	6128	58062-5	12	106,73				
001	51-5	83142-5	12	243.417,81				
001	51-5	83140-9	12	0,00				
001	51-5	83143-3	12	300.725,48				
001	51-5	83138-7	12	480.463,41				
001	51-5	83139-5	12	328.727,94				
001	51-5	83141-7	12	511.815,35				
001	51-5	84102-1	12	21.282,32				
001	51-5	84431-4	12	308.669,95				
104	184	6000045-1	12	241.066,17				
001	51-5	83140-9	12	255.115,60				
104	184	6000047-8	12	533.820,76				
001	51-5	88337-9	12	0,00				
Subtotal				6.054.228,39	1.905.315,97	0,00	0,00	4.148.912,42
Total Geral				6.054.228,39	1.905.315,97	0,00	0,00	4.148.912,42